



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dezessete minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 32ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a Presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação **Thiago Moura de Araújo**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Huana Carolina Cândido Moraes**, suplente (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Jéssica Gadelha Reges** (representante dos Técnico-Administrativos em Educação); e **Kaé Stoll Colvero Lemos** (representante docente do Instituto de Educação a Distância), presente por videoconferência. Ausências justificadas: Leandro de Proença Lopes (representante dos coordenadores de curso de graduação); e Márcia Roberta Falcão de Farias (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável). Encontram-se vagos: dois assentos para a representação dos coordenadores de curso de graduação, um assento para a representação suplente dos coordenadores de curso de graduação e um assento para a representação discente.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo *quórum* regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os participantes e declarou aberta a sessão.

II. APROVAÇÃO DA ATA. O Senhor Presidente, após informar que foi enviada previamente aos Conselheiros a ata da 31ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, colocou a matéria em discussão. Não havendo manifestações, a ata supracitada foi colocada em votação, sendo aprovada por todos os presentes.

III. ORDEM DO DIA.

1. Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 328, de 19 de junho de 2024 que aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seleção para a Coordenação Institucional do PIBID na Unilab (0944727). Processo nº 23282.008217/2024-20 - Relatoria: Thiago Moura de Araújo (0944668). A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e o parecer ao Plenário, sendo favorável à aprovação da matéria em apreciação. Em seguida, a Presidência apresentou um breve resumo sobre o processo de seleção para a Coordenação Institucional do PIBID, destacando alguns dos critérios adotados. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade.

2. Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 365, de 03 de dezembro de 2024 que revoga, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 325, de 23 de maio de 2024, que aprova os critérios de Inclusão Regional, com o objetivo de estimular o acesso, pelos estudantes egressos do ensino médio dos municípios do Maciço do Baturité, aos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab (1069350). Processo nº 23282.019804/2024-44 - Relatoria: Andrea Gomes Linard (1067445). A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Jéssica Gadelha Reges, que apresentou o parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. A Presidência complementou, destacando que diversas instituições haviam adotado os critérios de Inclusão Regional, mas posteriormente deixaram de aplicá-los em razão de entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como em virtude dos processos de judicialização que surgiram e poderiam evoluir para ações coletivas, com risco de comprometer o certame em âmbito nacional. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade.

3. Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 366, de 06 de dezembro de 2024 que aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas mediante Sistema de Seleção Unificada - SiSU para ingresso no ano letivo de 2025 nos cursos de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab (1073828). Processo nº 23282.019628/2024-41 - Relatoria: Andrea Gomes Linard (1071644). A Presidência apresentou a

matéria aos Conselheiros e, como Relator *ad hoc*, apresentou o parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **4. Homologação da Resolução ad referendum Consepe/Unilab nº 367, de 09 de dezembro de 2024 que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o curso de Medicina da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab para ingresso no ano letivo de 2025 através do Sistema de Seleção Unificada - SiSU (1075329). Processo nº 23282.020612/2024-81 - Relatoria: Thiago Moura de Araújo (1075052).** A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e apresentou o parecer ao Plenário, sendo favorável à aprovação da matéria em apreciação. Houve uma breve discussão sobre a quantidade e a distribuição das vagas, e a Presidência destacou que, das 43 vagas do curso de Medicina, 23 seriam destinadas ao Processo Seletivo realizado pelo SiSU, 13 ao Processo Seletivo de Estudantes Internacionais (PSEI) e as vagas remanescentes ao edital de ações afirmativas. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **5. Processo nº 23282.000611/2015-29 - Relatoria: Andrea Gomes Linard (1090590).** a) **Homologação da Resolução ad referendum Consepe/Unilab nº 372, de 09 de janeiro de 2025 que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a criação do Curso de Graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade a distância, em regime de oferta eventual, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovada pela Resolução nº 09/Conselho Superior Pró Tempore, de 18 de novembro de 2010, e alterada pela Resolução nº 11/2012/Conselho Superior Pró Tempore, de 06 de dezembro de 2012 (1094022); e b) Homologação da Resolução ad referendum Consepe/Unilab nº 373, de 09 de janeiro de 2025 que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade a distância, em regime de oferta eventual, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução nº 002/2015, de 13 de abril de 2015 (1094030).** A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Jéssica Gadelha Reges, que apresentou o parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. A Presidência complementou, recapitulando que o curso, já existente e bastante procurado, havia sido suspenso por um período em razão da redução dos recursos provenientes da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Com o novo investimento e a atualização do PPC, será possível retomar a oferta de vagas. Foi questionada a existência de um segundo parecer, e a Presidência solicitou que ficasse registrado em ata que não foi localizado nenhum outro parecer sobre o PPC nos autos do processo. Contudo, trata-se de um único parecer referente às duas resoluções: a de criação do curso e a do respectivo PPC. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **6. Proposta de Resolução que reedita, sem alterações, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no Ceará, aprovado pela Resolução ad referendum Consepe/Unilab nº 318, de 23 de abril de 2024 (1111135). Processo nº 23282.001546/2013-97. Relatoria: Kaé Stoll Colvero Lemos (1144632).** A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, Kaé Stoll Colvero Lemos, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando parecer favorável ao pleito. A Presidência frisou tratar-se de um caso atípico de reedição em prazo inferior ao previsto, uma vez que o PPC foi aprovado com a estruturação da extensão integrada às disciplinas curriculares (componentes integrados como co-requisitos). Destacou que não foi possível executar a divisão do componente diretamente no SIGAA pela Secragi e pela DTI, em razão da versão do sistema utilizado na Universidade. Em relação especificamente ao PPC de Pedagogia, foi apresentada a opção de criação de componentes correlatos, mas o curso optou por manter a carga horária de extensão no formato anterior, ou seja, sem ser integralizada diretamente nos componentes. A Conselheira Kaé Stoll Colvero Lemos destacou que, no âmbito do curso de Ciências Biológicas, foram recebidas instruções para a modificação de PPC, e a Presidência ressaltou que a equipe responsável pela realização dos procedimentos diretamente no SIGAA é insuficiente no momento. Na sequência, a Conselheira Kaé Stoll Colvero Lemos questionou como a Universidade pretende atender à curricularização da extensão, e a Presidência explicou que a solução mais viável seria a adoção de componentes mistos (teórico e prático), nos quais o próprio docente define as atividades de extensão vinculadas à disciplina. A orientação geral,

segundo a Presidência, é que a maioria dos cursos adote esse formato, em vez de utilizar programas, projetos ou o Componente Curricular Sociedade e Universidade (CCSU). Atualmente, tem-se utilizado o CCSU, sendo possível também criar disciplinas correlatas cadastradas como de extensão. A Conselheira Kaé Stoll Colvero Lemos sugeriu que seria importante que os cursos recebessem orientações para uma melhor adaptação às novas diretrizes. A Presidência complementou informando que o fluxo de avaliação dos PPCs foi modificado e que, atualmente, o processo também é apreciado pela Pró-Reitoria de Extensão, além da Pró-Reitoria de Graduação. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** A Conselheira Huana Carolina Cândido Moraes informou que provavelmente esta seria sua última reunião na Câmara de Graduação, pois não continuará como suplente da representante docente do Instituto de Ciências da Saúde, já que seu mandato se encerrará em 19/04/2025. Comunicou ainda que a professora Aline Rodrigues Feitoza assumirá a suplência e expressou que foi um prazer poder contribuir. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Senhor Presidente agradeceu à Conselheira Huana Carolina Cândido Moraes por sua valiosa contribuição à Câmara de Graduação. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros. Em seguida, declarou encerrada a sessão às quinze horas e três minutos. Para constar, eu, Larissa Albuquerque dos Santos, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO**, em 10/12/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 12/12/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR**, em 14/12/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA GADELHA REGES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 15/12/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166597** e o código CRC **B824D6E1**.